



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº 1477/2006


“Confere nome ao Centro de Saúde Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CENTRO DE SAÚDE BENEDITO COBRA NETO o Centro de Saúde Municipal, localizado na Avenida João Olivo Megale, nº 915, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2006


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG

*Sá Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.
E-mail: bordadamata@uol.com.br*